



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL-SEMAG

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 que entre si celebram o Município de Timon - MA e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI para a contratação de empresa para prestação de serviços destinados à implantação e operação de sistema informatizado para gerenciar o abastecimento e autogestão de manutenção em rede credenciada pela contratada para fornecimento de combustíveis e seus derivados, assim como lubrificantes, pneus e manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal do Município de Timon-MA.

Fundamento: Art. 65, Inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei 8.666/93.

Por este instrumento de Aditivo Contratual o Município de Timon-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 06.115.307/0001-14, com sede administrativa na Praça São José, s/nº, Centro, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Administração Ulysses Halley Lima Oliveira, inscrito no CPF sob nº 013.932.063-60, residente e domiciliado na Rua Antônio Guimarães, nº 2775, bairro Parque Piauí II, Timon-MA, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.039.966/0001-11, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 449, bairro Centro, Município de Buri-SP, denominada CONTRATADA, neste ato representada por Felipe Fagundes de Souza, brasileiro, portador do RG nº 48.810.259 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 338.005.008-33, resolvem aditar o contrato nº 001/2022, na melhor forma de direito, segundo cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL-SEMAG

O Presente Termo Aditivo destina-se ao acréscimo de valor permitido pelo artigo 65, I, "b", e §1º, da Lei nº 8666/93 para prestação de serviços destinados à implantação e operação de sistema informatizado para gerenciar o abastecimento e autogestão de manutenção em rede credenciada pela contratada para fornecimento de combustíveis e seus derivados, assim como lubrificantes, pneus e manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal do Município de Timon-MA, conforme descrito no edital do pregão nº 060/2021, por Ata de SRP 003/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO AO CONTRATO

Fica aditivado para o fornecimento de combustíveis e seus derivados, assim como lubrificantes, referentes ao contrato nº 001/2022, o valor mensal de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), perfazendo o valor anual de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), correspondente ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado. Para os serviços de manutenção preventiva, corretiva e peças da frota de veículos e pneus, fica aditivado o valor mensal de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), perfazendo o valor anual de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), o que corresponde ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado. Ambos os acréscimos são fundamentados e legalmente previstos no artigo 65, I, "b" e §1º, da Lei 8666/93. Os presentes acréscimos se justificam pelas constantes e significativas alterações no valor dos combustíveis vivenciadas no ano de 2022, assim como a flutuação dos valores das peças utilizadas nas manutenções dos veículos da frota.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento tem como fundamento e termo legal o Art. 65, Inciso I, alínea "b" e §1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente aditivo correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária estabelecida no contrato nº 001/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

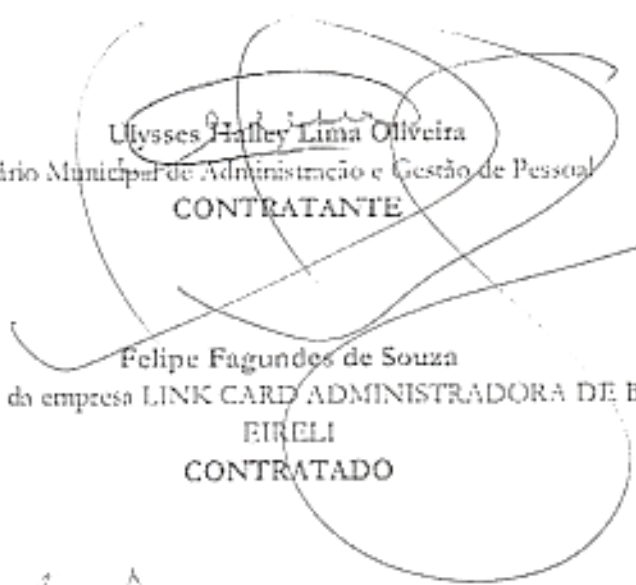


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL-SEMAG

Fica eleito o Foro da cidade de Timon, Estado do Maranhão, com expressa renúncia à qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

É, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Timon - MA, 02 de janeiro de 2023.


Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
CONTRATANTE

Felipe Fagundes de Souza
Representante legal da empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS
EIRELI
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:  Patrícia Ap. de Lima
RG: 45.339.029-8
CPF nº _____ CPF: 315.737.018-80

Testemunhas:

Nome: _____

CPF nº _____



SEMUF

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 001/2023
TERMO FINAL DE FISCALIZAÇÃO Nº 75/2022

Faz saber ao ALUISSIO DA SILVA SOUSA, CNPJ/CPF: 066.435.533-09 endereço: QUADRA A, CASA 22, BAIRRO VALE QUEM TEM, TERESINA-PI, que diante da tentativa frustrada de sua notificação pessoal fica o mesmo notificado por edital conforme art.497, inciso III §4º e art.498, inciso III, todos da lei complementar Nº 025 de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista a fiscalização de rotina através da Ordem de Serviço Nº 2669-2518/2022, em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, 393, Centro, Timon - MA; fica o contribuinte ciente acerca da lavratura do Termo Final de Fiscalização Nº 75/2022 datado em 27 de dezembro de 2022, para no prazo de 20 (vinte) dias, após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias ou apresentar impugnação ao levantamento tributário realizado pelo fisco municipal, Timon (MA). 20 de janeiro de 2023.

George Matheus da Silva Araújo
Gerente de ISS e Taxas

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 002/2023
TERMO FINAL DE FISCALIZAÇÃO Nº 76/2022

Faz saber ao LUCAS ADRIANO PARENTES SILVA, CNPJ/CPF: 069.824.163-05, endereço: RUA 05 Nº 200 A, BAIRRO CAJUEIRO, TIMON -MA, que diante da tentativa frustrada de sua notificação pessoal fica o mesmo notificado por edital conforme art.497, inciso III §4º e art.498, inciso III, todos da lei complementar Nº 025 de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista a fiscalização de rotina através da Ordem de Serviço Nº 2668-2517/2022, em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, 393, Centro, Timon - MA; fica o contribuinte ciente acerca da lavratura do Termo Final de Fiscalização Nº 76/2022 datado em 27 de dezembro de 2022, para no prazo de 20 (vinte) dias, após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias ou apresentar impugnação ao levantamento tributário realizado pelo fisco municipal, Timon (MA). 20 de janeiro de 2023.

George Matheus da Silva Araújo
Gerente de ISS e Taxas

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 003/2023
TERMO FINAL DE FISCALIZAÇÃO Nº 77/2022

Faz saber ao PEDRINA MARIA NASCIMENTO ARAUJO COSTA, CNPJ/CPF: 052.621.563-12 endereços: AV INDUSTRIAL GIL MARTINS, Nº 3268, COND.: RIO BRANCO, BAIRRO TRÊS ANDARES, TERESINA - PI, que diante da tentativa frustrada de sua notificação pessoal fica o mesmo notificado por edital conforme art.497, inciso III §4º e art.498, inciso III, todos da lei complementar Nº 025 de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista a fiscalização de rotina através da Ordem de Serviço Nº 2671-2520/2022, em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, 393, Centro, Timon - MA; fica o contribuinte ciente acerca da lavratura do Termo Final de Fiscalização Nº 77/2022 datado em 27 de dezembro de 2022, para no prazo de 20 (vinte) dias, após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias ou apresentar impugnação ao levantamento tributário realizado pelo fisco municipal, Timon (MA). 20 de janeiro de 2023.

George Matheus da Silva Araújo
Gerente de ISS e Taxas

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 004/2023
TERMO FINAL DE FISCALIZAÇÃO Nº 68/2022

Faz saber ao MK3 TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ/CPF: 18.974.515/0001-56 endereço: AV RAIMUNDO CORREIA SILVA (DOIS), Nº 660, BAIRRO CIDADE NOVA, TIMON - MA, que diante da tentativa frustrada de sua notificação pessoal fica o mesmo notificado por edital conforme art.497, inciso III §4º e art.498, inciso III, todos da lei complementar Nº 025 de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista a fiscalização de rotina através da Ordem de Serviço Nº 2651-2503/2022, em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, 393, Centro, Timon - MA; fica o contribuinte

ciente acerca da lavratura do Termo Final de Fiscalização Nº 68/2022 datado em 27 de outubro de 2022, para no prazo de 20 (vinte) dias, após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias ou apresentar impugnação ao levantamento tributário realizado pelo fisco municipal, Timon (MA). 20 de janeiro de 2023.

George Matheus da Silva Araújo
Gerente de ISS e Taxas

SEMAG
PORTARIA Nº 002 /2023-SEMAG
DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD), E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo no Art. 53 da Lei Municipal nº 1892/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 244, 254 e 258 da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto do Servidor Público do Município de Timon), e considerando o que consta no expediente nº 1103/2022/PGM, de 23 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUI Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), para apurar fatos descritos no parecer nº 772/2022/PGM, acerca de suposta prática cometida por servidor no serviço público, conforme Ofício - 2º PJETIM a Notícia de Fato nº 5069-252/2022, anexo.

Art. 2º. DESIGNAR Francisco Hilário Nunes da Silva, Bacharel em Direito, cargo efetivo de Datilógrafo, matrícula nº 01775-4; Maria de Lourdes Nunes Moraes, Assistente Social, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 01507-2 e Evilene Monteiro do Nascimento, Pedagoga, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 16871-2, para, sob a presidência do primeiro membro, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), estabelecendo de acordo com art. 263, da Lei Municipal nº 1299/2004, o prazo de 60 (sessenta) dias, para a realização e conclusão dos trabalhos, assegurado o mando do contraditório e da ampla defesa, de acordo com o art. 5º, inciso "LV" da CF/88, obedecendo a todas as formalidades legais, inclusive o sigilo, em caráter excepcional, dada a regra constitucional da publicidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 20 de Janeiro de 2023: Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal.

Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal Interino - SEMAG
Portaria nº 018/2021-GP

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Processo Administrativo nº 204/2023.
Inexigibilidade nº 001/2023

Fundamentação legal: Em conformidade com o art. 25, III da Lei Federal Nº 8.666/93.

Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ do contratante: 00.850.077.0001-50

Contratada: BM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI
CNPJ da contratada: 19.585.728/0001-04

Dotação Orçamentária: Elemento de despesa: 3.3.90.39
Recursos: 500 Projeto/Atividade: 2156

Objeto: Contratação de serviços artísticos musical da atração "Bel Marques", para apresentação no Zé Pereira de Timon 2023 no dia 05 de fevereiro.

Autorização em: 10/01/2023, por Leylianne Beserra de A. Monteiro.

Ratificação em: 10/01/2023, por Leylianne Beserra de A. Monteiro.

Data da Assinatura: 10/01/2023.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo Aditivo: nº 003/2022

Contrato: nº 001/2020

Processo Administrativo: nº 01128/2019-SEMSP

Fundamentação Legal: O presente termo aditivo encontra amparo legal no Art.57, II da lei nº 8.666/93.

Contratante: Secretaria Municipal de Segurança Pública

CNPJ do contratante: 06.115.307/0001-14

Contratado: Sousa Campelo Transporte Ltda. (BR

LOCADORA)

CNPJ do contratado: 10.644.834/0001-93

Objeto e Justificativa do Adiantamento: Promoção

de vigilância do contrato nº 001/2020 que foi promovida

por seu Primeiro Termo Aditivo de 01/01/2021 a

31/12/2021 e pelo Segundo Termo Aditivo de 01/01/2022

a 31/12/2022.

Dotação Orçamentária:

Projeto de Atividade: 2053

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: 1.500

Vigência do Contrato: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data da Assinatura: 30/12/2022

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo Aditivo: nº 003/2022

Contrato: nº 002/2020

Processo Administrativo: nº 001221/2010

Fundamentação legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93

Contratante: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE

TRÂNSITO E TRANSPORTE-DMTRANS.

CNPJ do contratante: 08.115.307/0001-14

Contratado: L B GOMES

CNPJ do contratado: 10.781.826/0001-99

Objeto e Justificativa do Aditamento: Promoção

do prazo de vigência do contrato original nº 003/2010 que

tem por objeto Serviços de conectividade e

comunicações dedicado full duplex velocidade 05mb, para

atendimento do prédio dos agentes de trânsito do

Departamento Municipal de Trânsito e Transporte-

DMTRANS.

Dotação Orçamentária: Elemento da despesa nº

33.90.39; Projeto Atividade nº 2056.

Fonte de Recurso: 500

Prazo: 12 (doze meses)

Valor Global Estimado: 17.760,00

Valor Mensal: 1.480,00

Data da Assinatura: 27/12/2022.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2367/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO: 060/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de

21/06/1993 e Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração

e Gestão de Pessoal de Timon - MA.

CNPJ: 06.115.307/0001-14

CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE

BENEFÍCIOS EIRELI – EPP.

CNPJ: 12.039.960/0001-11

OBJETO: O presente Termo Aditivo destina-se ao

acréscimo de valor permitido pelo artigo 65, I, "b", e §1º,

da Lei nº 8.666/93 para prestação de serviços destinados

à implantação e operação de sistema informatizado para

gerenciar o abastecimento e autogestão de seus

derivados, assim como lubrificantes, pneus e manutenção

preventiva e corretiva da frota de veículos para atender

as necessidades da Secretaria Municipal de

Administração e Gestão de Pessoal do município de

Timon-MA, conforme descrito na edital do Pregão nº

060/2021, por Ata de SRP 003/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto de Atividade: Manutenção da Secretaria

Municipal de Administração e Gestão de Pessoal;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços

de Terceiros – Pessoa Jurídica;

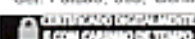
Fonte de Recurso: 500

VALOR MENSAL: combustível - 250.000,00 (duzentos e

cinquenta mil reais) e manutenção - 67.500,00 (sessenta e

sete mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023.



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br